



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PNPD/CAPES EDITAL 01/2017

1. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFSM informa que estarão abertas, no período de 25 a 28 de setembro de 2017, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsas de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ter renovação por mais 12 meses para o bolsista aprovado nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e Regulamentação interna da UFSM. O período como bolsista iniciará, provavelmente, no mês de outubro de 2017.

3. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço [pgfarmacologia@gmail.com](mailto:pgfarmacologia@gmail.com) com o seguinte assunto: **Inscrição Seleção PNPd/CAPES**.

4. Requisitos do candidato:

Os(As) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), com ou sem vínculo empregatício, deverão:

4.1. Ter ciência de todos os termos do Regulamento do PNPd – **Portaria CAPES 086/2013**, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

4.2. Atender a todos os requisitos e atribuições previstos nos artigos 5º e 6º do Regulamento do PNPd (Portaria CAPES 086/2013), a seguir transcritos:

### *Capítulo III*

#### *REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS*

*Art. 5º Do candidato a bolsista exige-se:*

*I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;*

*II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;*

*IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;*

*V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:*

*a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;*

*b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;*



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
**Programa de Pós-Graduação em Farmacologia**

*c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.*

*§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.*

*§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.*

*§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.*

*§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.*

*Art. 6º Do bolsista exige-se:*

*I – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;*

*II – dedicar-se às atividades do projeto;*

*III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.*

4.3. Possuir título de doutor(a) em Farmacologia ou área afim quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC, há no máximo cinco anos.

4.4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de trabalhos científicos;

4.5. Ter publicado, nos últimos quatro anos anteriores, um valor igual ou superior a 210 (duzentos e dez) pontos.

Esta pontuação será obtida de acordo com o estrato dos artigos publicados na área de [Ciências Biológicas II \(CBII\) da CAPES, Qualis 2014, Plataforma Sucupira](#) (de classificação B2 ou superior, de acordo com os incisos:

I - A1: 100 (cem) pontos;

II - A2: 85 (oitenta e cinco) pontos;

III - B1: 70 (setenta) pontos;

IV - B2: 60 (sessenta) pontos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
**Programa de Pós-Graduação em Farmacologia**

Pelo menos 70 (setenta) pontos deverão ser vinculados a publicações como autor correspondente ou primeiro autor.

5 Documentos necessários – no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos em arquivos digitais:

a) **Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado** – arquivo PDF – emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**Obs.:** Atas de defesa serão aceitas nos casos em que o Diploma não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior.

b) **Documentos de identificação:** CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros – arquivo único PDF.

c) **Ficha de inscrição** preenchida (conforme modelo Anexo I) – arquivo único PDF.

d) **Currículo Lattes** atualizado referente aos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 1º de janeiro de 2012, incluindo 2016). - arquivo único PDF.

e) **Projeto de Pesquisa** (até 10 páginas, excluída a bibliografia) juntamente com o **Plano de trabalho** para no mínimo um ano a ser apresentado no dia 02 de outubro de 2017 (horário a ser definido), com utilização de recurso audiovisual. Candidatos atualmente residentes fora de Santa Maria (RS) e/ou fora do estado (RS) poderão utilizar recursos de teleconferência para a referida apresentação (data e horário a ser definido). O projeto e Plano de trabalho devem envolver pesquisa de alto nível e inovação relacionados à linha de "**Toxicologia e Nutracêutica**" do PPG Farmacologia, na qual está vinculada a referida bolsa – arquivo único PDF.

f) **Carta de apresentação e Declaração** explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFSM, bem como a disponibilidade de dedicação exclusiva ao PPGFarm/UFSM, em Santa Maria, RS/Brasil, e informando o endereço atual, telefone e e-mail para contato – arquivo único PDF.

g) **Planilha de Avaliação (com Documentos comprobatórios da Planilha de Avaliação)** disponível na página do PPG Farmacologia (Planilha PNPD 2016). Deverão ser anexados a este arquivo os documentos informados na Planilha de Avaliação.

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

§ 2º **Instruções para os arquivos digitalizados** – Os arquivos devem ser nomeados com o primeiro e último nome do candidato, seguido da identificação do conteúdo do arquivo. Exemplo:

*Nome Sobrenome Diplomas*

*Nome Sobrenome Identificação*

*Nome Sobrenome Inscrição*

*Nome Sobrenome Lattes*

*Nome Sobrenome Projeto de pesquisa e Plano de trabalho*

*Nome Sobrenome Plano de atividades*

*Nome Sobrenome Carta e declaração*



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
**Programa de Pós-Graduação em Farmacologia**

*Nome Sobrenome Planilha de Avaliação (com documentos comprobatórios da Planilha de Avaliação)*

**5.1. Procedimentos para a inscrição** – Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os 8 arquivos digitais identificados (Diplomas, Documentos de Identificação, Ficha de Inscrição, Currículo Lattes, Projeto de pesquisa, Plano de Atividades e Carta de Apresentação e Declaração, Documentos comprobatórios da Planilha de Avaliação), **todos em formato PDF** ao endereço eletrônico [pgfarmacologia@gmail.com](mailto:pgfarmacologia@gmail.com) **no período de 25 de setembro até as 15h (quinze horas) do dia 28 de setembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições serão indeferidas se forem enviadas incompletas e/ou após o prazo limite para apresentação das inscrições.

§ 1º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFSM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos e documentos.

§ 3º Os arquivos devem ser encaminhados preferencialmente em uma única mensagem eletrônica. Em razão do tamanho dos arquivos, é possível encaminhar mensagens sequenciais até completar o envio de todos os arquivos. Entenda-se por mensagens sequenciais aquelas encaminhadas dentro de um período único de até 2 (duas) horas, onde ocorra a informação de “x” e-mails que serão encaminhados.

§ 4º Em hipótese alguma haverá troca dos arquivos já encaminhados.

§ 5º Somente serão aceitos adendos ou esclarecimentos quando forem explícita e formalmente solicitados pelo Programa de Pós-Graduação em Farmacologia aos candidatos.

6. O julgamento será realizado por Comissão Julgadora composta por representantes indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFSM.

6.1 O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

1ª etapa – Conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a) na inscrição.

2ª etapa – Análise do Currículo, do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades, cada um dos quais receberá nota entre zero e dez.

6.2. Serão eliminadas durante a 1ª etapa as inscrições com qualquer pendência de documentos. Durante a 2ª etapa serão eliminados os que tiverem nota inferior a 7,0 (sete) numa escala de zero a dez em qualquer dos documentos analisados.

7. Sobre a avaliação e os resultados:

7.1 Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem a média final mínima 7,0 (sete).

7.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), consideradas as médias aritméticas das notas atribuídas pelos avaliadores, em ordem decrescente.

7.3. Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente a maior média obtida no Projeto de Pesquisa, no Currículo e no Plano de Atividades. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O(a) Presidente terá voto de desempate, se couber.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
**Programa de Pós-Graduação em Farmacologia**

8. O resultado da seleção será divulgado no dia 03 de outubro de 2017, no site do Programa de Pós-Graduação Farmacologia da UFSM: [www.ufsm.br/pfarmacologia](http://www.ufsm.br/pfarmacologia)

9. Recursos deverão ser aberto no Protocolo Geral da UFSM, até dia 05 de outubro de 2017, para fins de reavaliação do processo seletivo.

10. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFSM.

11. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer até **as 12h (doze horas) do dia 06 de outubro de 2017**, na Coordenação/Secretaria do PPGFarm/UFSM (prédio 21, sala 5118) para providenciar a documentação pertinente para a sua oficialização como bolsista PNPd/UFSM.

Santa Maria, 22 de setembro de 2017.

Marilise Escobar Bürger  
Mauro Schneider Oliveira  
Coordenação  
PPGFarmacologia/CCS/UFSM



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
**Programa de Pós-Graduação em Farmacologia**

**ANEXO I**

**Ficha de inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País de Origem: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Titulação de Doutorado: \_\_\_\_\_

Instituição do Doutorado: \_\_\_\_\_

Cidade da Instituição: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Data de Certificação de Doutorado: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_